

Ao
Exmo. Sr.
BRUNO GUAZZELLI DURÇO
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal
FARTURA/SP

Câmara Municipal de Fartura

Protocolo Nº 1343-2025
Ofícios Diversos 0352-2025
12/12/2025 13:15:00
ELISETE ISABEL DO PRADO APOLÔNIO

Assunto: Indicação de emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

JULIANO DAMÁSIO DE CASTRO, vereador da Câmara Municipal de Fartura, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais inerentes ao cargo, em especial, com fulcro na Emenda Constitucional n.º 86/2015 c.c. o artigo 125-A da Lei Orgânica Municipal, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência esclarecer e, ao final, requerer o que segue:

O Departamento Contábil apontou que o valor total da Receita Corrente Líquida apurada no exercício financeiro de 2024 alcançou o montante de R\$ 90.764.134,33 (noventa milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos). Destarte, 1,2% da receita apurada deve ser reservado para as emendas impositivas, totalizando um valor global de R\$ 1.089.169,62 (um milhão, oitenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Sendo assim, cabe para cada vereador o montante de R\$ 121.018,85 (cento e vinte e um mil e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) para aplicação a título de emendas impositivas, destacando que 50% dessa importância deverá ser obrigatoriamente destinado a aplicações em ações na área da Saúde e o restante em quaisquer outros setores da Administração Pública Municipal.

Diante do exposto, indica-se as seguintes emendas impositivas, as quais deverão ser encaminhadas diretamente ao Poder Executivo para que sejam adotadas as diligências necessárias visando a execução orçamentária correspondente:

Emenda Impositiva nº 01	
Secretaria ou entidade beneficiária:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Objeto da emenda:	Investimento na construção de sala para atendimento multidisciplinar em saúde na APAE
Finalidade da emenda:	Ampliar a capacidade de atendimento multidisciplinar às pessoas com deficiência e aos usuários da Rede Municipal de Saúde
Programa vinculado (LOA 2026):	0012 – Saúde para Todos

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

Valor:	R\$ 50.000,00
Categoria Econômica:	Investimento
Justificativa:	A presente emenda impositiva tem por finalidade a construção de uma sala destinada ao atendimento multidisciplinar em saúde, contemplando serviços de fisioterapia, psicologia e terapia ocupacional, direcionada a pessoas com deficiência e, de forma complementar, aos usuários da rede municipal de Atenção Primária à Saúde, através de parceria a ser celebra com a Secretaria Municipal de Saúde. A entidade desempenha papel essencial no atendimento especializado a crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla, oferecendo suporte terapêutico fundamental para seu desenvolvimento, autonomia e qualidade de vida. A criação de um espaço físico adequado, moderno e acessível permitirá ampliar e qualificar tais atendimentos, garantindo maior efetividade às práticas terapêuticas e reduzindo a fila de espera por serviços especializados. Além do impacto direto sobre o público atendido pela instituição, a nova sala também contribuirá para desafogar a demanda da rede municipal de saúde, que frequentemente se depara com carência de locais apropriados e profissionais disponíveis para a realização de atendimentos terapêuticos contínuos. Dessa forma, o investimento fortalece a articulação entre saúde especializada e atenção básica, proporcionando um cuidado mais amplo e integral. A destinação dos recursos permitirá: • Construção de um espaço acessível e adequado às normas de atendimento em saúde para pessoas com deficiência; • Ampliação do número de sessões de fisioterapia, psicologia e terapia ocupacional; • Melhoria das condições de trabalho dos profissionais e da qualidade do atendimento prestado; • Redução da demanda reprimida por terapias especializadas na rede municipal; • Promoção da inclusão e garantia de direitos previstos na legislação de proteção à pessoa com deficiência. Trata-se, portanto, de um investimento socialmente relevante, financeiramente adequado e plenamente alinhado ao interesse público, especialmente por fortalecer a rede de cuidados e promover ações terapêuticas capazes de transformar realidades e gerar melhor qualidade de vida à população.

Emenda Impositiva nº 02	
Secretaria ou entidade beneficiária:	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto da emenda:	Custeio da aquisição de exames de colonoscopia
Finalidade da emenda:	Diagnóstico precoce de doenças relacionadas à saúde do intestino

Programa vinculado (LOA 2026):	0012 – Saúde para Todos
Valor:	R\$ 25.000,00
Categoria Econômica:	Custeio
Justificativa:	A presente emenda impositiva tem por finalidade a aquisição de exames de colonoscopia, procedimento essencial para a prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento de doenças do cólon e do reto. A colonoscopia é amplamente reconhecida como um dos métodos mais eficazes para detecção precoce de lesões pré-malignas e do câncer colorretal, patologia que apresenta altas taxas de incidência no país e cuja evolução pode ser significativamente reduzida quando há acesso oportuno ao exame. Além disso, trata-se de ferramenta indispensável para o diagnóstico de doenças inflamatórias intestinais, hemorragias digestivas e diversas outras condições que exigem intervenção imediata. No município, observa-se demanda reprimida por este tipo de exame, resultando em longas filas de espera e atraso no início de tratamentos necessários. A destinação dos recursos permitirá: • Aumentar a oferta de colonoscopias, reduzindo o tempo de espera; • Promover a detecção precoce de doenças graves, elevando as chances de sucesso terapêutico; • Desafogar a atenção básica e especializada, que hoje se vê sobrecarregada com encaminhamentos pendentes; • Contribuir para a redução de custos futuros, uma vez que o diagnóstico precoce evita tratamentos complexos e de alto valor. A alocação dos recursos, portanto, representa medida de grande relevância para a efetividade da política municipal de saúde, fortalecendo a linha de cuidado em saúde digestiva e garantindo maior proteção aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Emenda Impositiva nº 03	
Secretaria ou entidade beneficiária:	Centro de Educação Infantil “Nossa Senhora de Fátima”
Objeto da emenda:	Custeio da aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos, destinados ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos
Finalidade da emenda:	Garantia do desenvolvimento integral (cognitivo, motor, sensorial e socioemocional) das crianças na primeira infância
Programa vinculado (LOA 2026):	0034 – Educação de Qualidade

Valor:	R\$ 15.000,00
Categoria Econômica:	Custeio
Justificativa:	A presente emenda impositiva tem por objetivo viabilizar a aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos voltados ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos, faixa etária em que o estímulo adequado é fundamental para o desenvolvimento integral. O investimento em materiais pedagógicos qualificados é essencial para fortalecer as práticas de educação infantil, etapa reconhecida pela Constituição Federal e pela legislação educacional como parte integrante da educação básica, garantindo às crianças condições para seu pleno desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social. A aquisição dos novos materiais permitirá ao Centro de Educação Infantil: • Criar ambientes mais estimulantes e seguros, alinhados às necessidades específicas da primeira infância; • Ampliar as possibilidades de atividades que promovam coordenação motora, linguagem, percepção sensorial, socialização e autonomia; • Renovar e atualizar o acervo pedagógico, evitando desgaste e garantindo materiais adequados às normas de segurança; • Contribuir diretamente para a qualidade do processo ensino-aprendizagem, fortalecendo o trabalho dos educadores. A destinação dos recursos revela-se, portanto, necessária e estratégica, pois impacta de maneira direta no desenvolvimento das crianças atendidas e na melhoria das condições de funcionamento da unidade escolar.

Emenda Impositiva nº 04	
Secretaria ou entidade beneficiária:	Centro de Educação Infantil Presbiteriano Independente
Objeto da emenda:	Custeio da aquisição de mobiliário para o refeitório
Finalidade da emenda:	Renovar, modernizar e melhorar as condições do espaço de alimentação escolar
Programa vinculado (LOA 2026):	0034 – Educação de Qualidade
Valor:	R\$ 15.000,00
Categoria Econômica:	Custeio
Justificativa:	A presente emenda impositiva tem por finalidade a aquisição de mobiliário adequado para o refeitório, espaço utilizado no atendimento diário de crianças de 0 a 3 anos, etapa em que a oferta de um ambiente seguro, organizado e adaptado é essencial para o desenvolvimento integral. O refeitório é local estratégico no processo educacional, pois,

	além de assegurar a alimentação adequada, promove hábitos de convivência, autonomia e socialização. No entanto, a instituição enfrenta limitações decorrentes do desgaste e da insuficiência do mobiliário atualmente disponível, o que compromete o conforto e a segurança das crianças, bem como a eficiência do trabalho dos profissionais. A destinação dos recursos permitirá: • A renovação de mesas, cadeiras e equipamentos adequados à ergonomia e ao tamanho das crianças pequenas; • A criação de um espaço mais seguro, acessível e funcional, conforme as necessidades da primeira infância; • A melhoria das condições de alimentação escolar, contribuindo para o bem-estar e para o desenvolvimento saudável; • O fortalecimento do processo pedagógico, que se estende para além da sala de aula e inclui também os momentos de refeição. A iniciativa está em consonância com as diretrizes da educação infantil, que determinam a oferta de ambientes estruturados e apropriados às especificidades da faixa etária atendida. Trata-se de um investimento de baixo custo e elevado retorno social, com impacto direto sobre a qualidade do atendimento oferecido às crianças e às famílias que dependem da instituição.
--	--

Emenda Impositiva nº 05	
Secretaria ou entidade beneficiária:	Organização de Serviços e Atendimento ao Adolescente Farturense (OSAAF)
Objeto da emenda:	Custeio da aquisição de materiais esportivos para uso dos adolescentes assistidos pela OSAAF
Finalidade da emenda:	Melhoria do atendimento ofertado aos adolescentes e fomento à prática de atividades esportivas
Programa vinculado (LOA 2026):	0024 – Política de Assistência Social
Valor:	R\$ 15.000,00
Categoria Econômica:	Custeio
Justificativa:	A presente emenda impositiva visa a aquisição de materiais esportivos utilizados nas atividades de formação, convivência e desenvolvimento de adolescentes atendidos pela instituição. A OSAAF desempenha papel fundamental na rede socioassistencial do município, oferecendo atividades educativas, esportivas e de fortalecimento de vínculos que contribuem para a construção de trajetórias de vida saudáveis, prevenção de situações de risco e promoção da cidadania. As práticas esportivas, além de estimularem hábitos saudáveis, são eficazes na socialização, disciplina, autoestima e inclusão social dos jovens.

	A destinação dos recursos à entidade permitirá: • Renovar e ampliar o acervo de bolas de futebol, vôlei e tênis, redes, raquetes, postes para redes, coletes e demais equipamentos esportivos; • Garantir segurança e qualidade na realização das oficinas e treinamentos; • Ampliar a oferta de modalidades esportivas aos adolescentes atendidos; • Fortalecer ações fomento à prática de atividades esportivas, alinhadas às diretrizes da assistência social e do desenvolvimento humano. O investimento proposto é de baixo custo e elevado impacto social, pois qualifica diretamente o atendimento de adolescentes e contribui para sua formação integral, estimulando práticas saudáveis, convivência harmoniosa e desenvolvimento de habilidades socioemocionais.
--	--

Valor total das emendas impositivas indicadas: R\$ 120.000,00

Fartura, 12 de dezembro de 2025.



Juliano Damásio de Castro
Vereador

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PRESBITERIANO INDEPENDENTE**

CNPJ: 54.707.468/0001-40

Rua Juraci Claudino, 60—Bairro Cidade Feliz—CX Postal 81—CEP 18870-000 Fartura-SP - Tel (14) 3382 1314

PLANO DE TRABALHO

EDUCAÇÃO - Exercício 2025

Projeto: EDUCAÇÃO INFANTIL Atendimento Educacional - Creche	Valor da Parceira: R\$ 15.000,00	Validade: 28/02/2026
--	--	--------------------------------

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1. Dados da Entidade

Orgão: Centro de Educação Infantil Presbiteriano Independente			CNPJ: 54.707.468/0001-40	
Endereço: Rua Juraci Claudino, 60 – Jd. Paraíso				
Cidade: Fartura	UF: SP	CEP: 18873-440	e-mail: ceipifartura@gmail.com	
Telefones: (14) 3382-1314		Banco: Banco do Brasil	Agência: 2055-9	Conta Corrente: 16.053-9

2. Dados do responsável legal

Nome: Moisés Pedro Romano		CPF: 372.539.048-77	
RG/Orgão Expedidor: 34.933.399-3- SSP/SP	e-mail pessoal: mjsvistorias@hotmail.com	Telefone: (14) 99639-3241	Cargo: Presidente
Endereço completo: Rua São Luiz Gonzaga, 54 – Vila Nossa Senhora de Fatima- CEP- 18.873-148- Fartura/SP			

3. Dados do responsável técnico pela execução do projeto

Nome: Celia Regina Cirilo			CPF: 344.466.428-12
RG/Orgão Expedidor: 44.753.043-4 SSP/SP	e-mail: ceipifartura@gmail.com	Telefone: (14) 99633-7258	Cargo: Diretora
Endereço completo: Rua São Caetano, 17 - Vila Nossa Senhora de Fátima - Fartura/SP - CEP 18873-144			

4. Razões da proposição e interesse público pela execução do projeto

O Centro de Educação Infantil Presbiteriano Independente mantém há anos uma parceria com o município, realizando um serviço relevante no atendimento da rede de ensino, uma vez que a capacidade física municipal não é suficiente para suprir a demanda de creche.